

DECRETO Nº 0410



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

DECRETO Nº. 0410 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Qualifica as Entidades Jurídicas de direito privado e sem fins lucrativos ora designadas como Organizações Sociais no município de Jacobina, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.152 de 11 de junho de 2013, que disciplina as relações entre o Município de Jacobina e as organizações sociais, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº. 1.152, de 11 de junho de 2013, que “Dispõe sobre o Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências.”

DECRETA:

Art. 1º. As Entidades Jurídicas de Direito Privado, sem finalidades lucrativas, abaixo relacionadas, ficam qualificadas, no Município de Jacobina, como Organizações Sociais por reunirem requisitos legais para serem habilitadas, tornando-as aptas a participar de processo seletivo para firmar contrato de gestão, tendo por finalidade a promoção e realização de serviços de saúde, envolvendo a prestação direta, e a gestão de unidades públicas de saúde no município.

1	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 GESTÃO EM SAÚDE – CNPJ 14.284.483/0001-08 Associação civil sem fins lucrativos, com sede em Ubaíra, Bahia, situada na Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n - Centro CEP 45.310-000
2	INSTITUTO VIDA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CNPJ 33.203.766/0001-22, Associação civil sem fins lucrativos, com sede em Feira de Santana, Bahia, situada na Rua José Pereira Mascarenhas, 456 - Santa Mônica CEP 44.077-470
3	ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE SERGIPE – CNPJ 13.366.414/0001-80, Associação civil sem fins lucrativos, com sede em Lagarto, Sergipe, situada na Rua Hiolito Santos, s/n - Centro - CEP 49.400-000
4	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA – CNPJ

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30

	13.824.560/0001-02, Associação civil sem fins lucrativos, com sede em Oliveira dos Campinhos - Santo Amaro, Bahia, situada na Rua Sebastião Dias, s/n - Centro - CEP 44.200-000
5	INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS – CNPJ 11.344.038/0001-06 – Associação civil sem fins lucrativos, com sede em Salvador, Bahia, situada na Av. Professor Magalhães Neto, 1.856, sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores - CEP 41.810-012
6	INSTITUTO PROVIDA - INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICO PRIVADA – CNPJ 07.466.228/0001-10, Associação civil sem fins lucrativos, com sede em Lauro de Freitas, Bahia, situada na Rua Maria Isabel dos Santos, 332 - Centro - CEP 42.702-440
7	INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – ITDM – CNPJ 26.747.453/0001-70, Associação civil sem fins lucrativos, com sede no município de São Paulo, São Paulo, situada na Av. Felipe Carrillo Puerto, 332, Jardim IAE - CEP 05.890-000

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2021.

TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - Bahia
Telefone: (74)3621-2590

2